

Carta Convite nº 105/2026.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2026.

Referência: COPAÍBAS

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Elaboração de Anteprojeto, Projetos Legais e Projeto Executivo de Instalações Elétricas para a reforma das instalações elétricas de 06 (seis) Postos de Apoio no Parque Estadual de Mirador, localizado nos municípios de Mirador, Fernando Falcão e Formosa da Serra Negra/MA, Unidade de Conservação Beneficiada pelo Programa COPAÍBAS.

Prezados Senhores,

O Programa Copaíbas trata-se de uma iniciativa de conservação ambiental, implementada com a contribuição financeira da Norwegian Agency for Development Cooperations - NORAD (Agência Norueguesa para Desenvolvimento e Cooperações), por meio do Norwegian Ministry of Foreign Affairs - MFA (Ministério das Relações Exteriores da Noruega), com gestão pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio. O objetivo geral do Programa é contribuir para a redução da taxa de desmatamento e a consequente emissão de Gases de Efeito Estufa por meio de estratégias que promovam a conservação de florestas e áreas de vegetação nativa na Amazônia e Cerrado, contribuindo também para melhorar as condições de vida de populações tradicionais e povos indígenas.

O Parque Estadual de Mirador - PEM é uma UC de Proteção Integral gerida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – SEMA, e foi criado através do Decreto Estadual nº 7.641, de 04 de junho de 1980, com o objetivo de proteger a região das nascentes dos rios Itapecuru e Alpercatas. Localiza-se no bioma Cerrado, na mesorregião Leste Maranhense, abrangendo os municípios de Mirador, Fernando Falcão e Formosa da Serra Negra, totalizando uma área de aproximadamente 500 mil hectares.

O Funbio atua desde 1995 em todo o território nacional, sendo a instituição responsável pela gestão dos recursos financeiros do Programa, adquirindo bens e contratando serviços. Em 2021, assinou o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021 com o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Estadual de Florestas – IEF/MG, visando promover a consolidação do Parque Estadual Biribiri, de modo a contribuir com a implementação e aumento da efetividade da referida unidade de conservação (UC).

Nesse contexto, o Funbio convida empresas interessadas a apresentarem suas propostas para prestação de serviços conforme a seguir:

1. OBJETO

Contratação de Pessoa jurídica Especializada para Elaboração de Anteprojeto, Projetos Legais e Projeto Executivo de Instalações Elétricas para a reforma das instalações elétricas de 06 (seis) Postos de Apoio no Parque Estadual de Mirador, localizado nos municípios de Mirador, Fernando Falcão e Formosa da Serra, estado do Maranhão. As informações sobre os serviços previstos correspondentes estão disponíveis no **Anexo I**.

2. DOCUMENTAÇÃO QUE DISPONIBILIZAMOS

Documento
Anexo I - Especificação Técnica nº 2024.0815.00125-9
Anexo II - Descrição do Serviços Sob Demanda
Anexo III - Modelo para detalhamento da qualificação e experiência da proponente
Anexo VI - Modelo para detalhamento da qualificação e experiência da equipe técnica
Anexo V - Ficha de Cadastro
Anexo VI - Termo de compromisso_Subcontratação

Na Plataforma de Compras do Funbio este documento e os anexos relacionados acima estarão disponíveis dentro da linha do item, no campo “Anexos do item da cotação”.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e os seus documentos de habilitação técnica deverão ser entregues preferencialmente em meio eletrônico na plataforma de compras do Funbio, no endereço eletrônico: <https://compras.cerebro.org.br/Default.aspx>.

3.1. Por empresas NÃO cadastradas na Plataforma de Compras do Funbio

A empresa que desejar participar do processo e ainda não for cadastrada na Plataforma de Compras deverá, primeiramente, cadastrar-se, clicando em “Cadastre-se no Sistema” ou através do link:

<https://compras.cerebro.org.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>

Ao cadastrar a empresa interessada na plataforma, o participante deverá incluir os documentos **Contrato Social e Cartão CNPJ** no campo próprio da Plataforma em seu cadastro, identificado como “DOCUMENTOS”. Os carregamentos/uploads dos arquivos são feitos no

pág. 2 de 9

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade

Rio de Janeiro: Rua das Palmeiras, 72 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.270-070
Brasília: SCN – Setor Comercial Norte – Quadra 04 – Pétala A – Sala 401 - Ed. Centro Empresarial Varig Brasília –
DF - CEP: 70.714-900

Tel: (55 21) 2123-5300 funbio@funbio.org.br www.funbio.org.br

campo “Associar documentos”. A empresa também deve se cadastrar na categoria de produtos identificada como “**INSTALAÇÕES E INFRA - OBRAS E MANUTENÇÃO**”.

Após realizar o cadastro, encaminhar e-mail para denise.silva@funbio.org.br, com cópia para obras@funbio.org.br, informando a realização do mesmo para que haja a homologação e direcionamento para a contratação referente ao objeto deste Convite.

3.2. Por empresas cadastradas na Plataforma de Compras do Funbio

Caso a empresa já esteja cadastrada na Plataforma de Compras, a mesma terá acesso à negociação imediatamente após publicação no portal. Caso isto não ocorra, basta atualizar as informações cadastrando a categoria de produtos identificada como “**INSTALAÇÕES E INFRA - OBRAS E MANUTENÇÃO**”. Após realizar esta atualização de cadastro é necessário encaminhar e-mail para o endereço denise.silva@funbio.org.br com cópia para obras@funbio.org.br para que o Funbio possa fazer seu direcionamento e acesso à negociação referente ao objeto desta Carta Convite.

NOTA IMPORTANTE: A exigência dos Documentos de Qualificação (Documentação jurídica) será feita apenas ao fornecedor que apresentar a Proposta com o Menor Preço Global para a contratação.

3.3. Identificação da Negociação na Plataforma de Compras

A contratação deste serviço estará identificada na Plataforma de Compras conforme abaixo:
Processo: 0168-05/25 - Contratação de Serviços PJ - Elaboração de Anteprojeto, Projetos Legais e Projeto Executivo de Instalações Elétricas – PE Mirador

NOTA IMPORTANTE: Favor inserir no campo “Observação” da proposta na plataforma de compras o seguinte texto: **“Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Elaboração de Anteprojeto, Projetos Legais e Projeto Executivo de Instalações Elétricas para a reforma das instalações elétricas de 06 (seis) Postos de Apoio no Parque Estadual de Mirador.”**

Os proponentes terão login de identificação e senhas de acesso exclusivos.

Sugerimos que o acesso seja realizado através dos navegadores Google Chrome ou Edge.

O valor total da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e incluir os custos com equipe, encargos sociais, EPIS, veículos, combustível, hospedagem, deslocamentos, viagens, alimentação, materiais, ferramentas e equipamentos de campo, equipamentos de escritório, materiais de uso e consumo, instalações, benefícios, despesas indiretas, inclusive custos com seguros de vida e acidentário e emissão das Anotações ou Registros de Responsabilidades

Técnicas (ARTs ou RRTs) junto ao CREA/CAU com o nome da empresa contratada e do engenheiro responsável, além de demais impostos e taxas, dentre outros.

4. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Do limite para apresentação de propostas: **31/07/2026**.

4.2. De validade da proposta: **75 (setenta e cinco) dias**.

NOTA IMPORTANTE: O acolhimento de propostas dos participantes será interrompido automaticamente conforme data e horário do item **4.1**.

O FUNBIO reserva-se o direito de prorrogar o prazo para apresentação das propostas, a qualquer tempo antes da conclusão do processo, sempre que tal medida se fizer necessária, conforme previsto em seus procedimentos internos.

Eventual prorrogação será devidamente comunicada a todos os participantes por meio dos canais oficiais do processo, não implicando em qualquer prejuízo à isonomia, transparência ou condições de participação.

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

5.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes à esta solicitação poderão ser enviados para os e-mails denise.silva@funbio.org.br e obras@funbio.org.br até **15/07/2026**.

5.2. O Funbio prestará os esclarecimentos em até **05 (cinco) dias úteis**, disponibilizando-os no endereço eletrônico www.funbio.org.br, sem identificar sua origem, cabendo aos potenciais proponentes acessá-lo para obtê-los.

6. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA COM O MENOR PREÇO GLOBAL

Os documentos de qualificação seguintes deverão ser submetidos na plataforma de compras apenas pelo proponente que apresentar a Proposta com o Menor Preço Global para Contratação, o qual será informado após análise das propostas.

Caso os documentos de qualificação não sejam apresentados conforme prazo estabelecido nos Item 6.1, o proponente será desclassificado e o Funbio seguirá para análise e validação dos documentos da 2ª colocada e assim sucessivamente até que esgote a viabilidade de classificação.

Os documentos de qualificação seguintes serão solicitados via plataforma de compras à empresa que apresentar o Menor Preço Global, em conformidade com o Item 10 desta Carta Convite. O fornecedor deverá acessar seu cadastro e incluir as documentações.

Os documentos deverão ser submetidos na plataforma de compras pela empresa vencedora, após solicitado, em até **03 (três) dias úteis**, em conformidade com o Item 6.1 desta Carta Convite.

NOTA IMPORTANTE: Em caso da ausência de algum documento de qualificação, deverá ser encaminhada justificativa que será submetida à Assessoria Jurídica do Funbio para parecer, pois a não apresentação da documentação de habilitação, falta no todo ou parte de seu conteúdo ou registro de irregularidades nas Certidões que impeçam a participação do proponente neste processo poderá acarretar na desclassificação da proposta para esta Tomada de Preços.

6.1. Documentação jurídica:

- Contrato Social/Estatuto vigente;
- Ata de eleição dos representantes legais;
- Cópia da identidade, CPF e comprovante de residência dos representantes legais;
- Prova de inscrição no CNPJ (que deve comprovar atuação no ramo do objeto desta Carta Convite);
- Prova de Regularidade Fiscal perante à Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de Regularidade Fiscal perante o município de sua sede;
- Certidão de falências e recuperação judicial emitida pelo TJ do estado sede da empresa;
- Certificado de regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Declaração assinada pelo representante legal da empresa/instituição, de que os profissionais indicados em suas propostas, se comprometem com a execução dos serviços até o final do mesmo. Em caso de necessidade de substituição por motivos de força maior, durante o período de execução do contrato, a empresa / instituição se compromete a propor a substituição por outro profissional com qualificação igual ou superior ao substituído.

7. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Após definição da proposta com o Menor Preço Global, os Documentos de Qualificação informados no Item 6.1 deverão ser submetidos pelo participante através da plataforma de compras, no campo próprio do cadastro de sua empresa, identificado como “DOCUMENTOS”. Os carregamentos/uploads dos arquivos deverão ser feitos no campo “Associar documentos”.

O Funbio solicitará através da plataforma de compras e liberará o acesso ao vencedor para que realize a inclusão dos Documentos de Qualificação.

A inclusão deverá ser feita pelo participante em até **03 (três) dias úteis**, após solicitação do Funbio.

NOTA IMPORTANTE: Em caso da ausência de algum documento de qualificação, deverá ser encaminhada justificativa que será submetida à Assessoria Jurídica do Funbio para parecer, pois a não apresentação da documentação de habilitação, falta no todo ou parte de seu conteúdo ou registro de irregularidades nas Certidões que impeçam a participação do proponente neste processo poderá acarretar na desclassificação da proposta para esta Tomada de Preços.

Os proponentes que não inserirem seus documentos exclusivamente em campos próprios da Plataforma, terão suas propostas desclassificadas.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

O conteúdo da proposta deverá ser anexado dentro do item, no campo “Anexos da proposta”.

Obs.: Não há limite para o número de arquivos a serem anexados, desde que cada um deles esteja limitado ao tamanho máximo de 50mb. Também não há restrição de tipo de arquivo.

O conteúdo da proposta deverá seguir o roteiro abaixo:

a) **Carta de apresentação da proposta** assinada pelo representante legal da empresa, endereçada ao Funbio, referenciando à Carta Convite nº 105/2026. A carta de apresentação deve descrever:

- (i) o objeto da Proposta com o de acordo específico para a totalidade do escopo e obrigações de fornecimento, de acordo com descrito nos anexos e neste convite;
- (ii) o valor total, incluindo todos e quaisquer impostos e taxas;
- (iii) prazo de validade da proposta 75 (setenta e cinco) dias, a contar da data de inserção na plataforma de compras.

b) **Experiência e habilitação técnica do proponente**

A empresa deverá apresentar os seguintes requisitos no envio da proposta:

- Comprovante de registro da empresa junto ao CREA ou CAU quitado para o ano vigente;
- Comprovante de registro do profissional, que será designado como responsável técnico vinculado à empresa, junto ao CREA ou CAU quitado para o ano vigente;
- Portfolio/currículo, conforme **Anexo II**;
- Comprovação da capacidade técnica da empresa, conforme **item 8 do Anexo I**.
- Ficha de cadastro, **Anexo V**;

c) Experiência e habilitação técnica da equipe técnica

A pessoa jurídica interessada na execução dos serviços especificados para esta contratação deverá possuir e comprovar experiência conforme previsões no **item 8 do Anexo I**.

As qualificações da equipe técnica devem ser comprovadas com os devidos documentos correspondentes e preenchidas conforme **Anexo III**.

A CONTRATADA deverá apresentar na proposta técnica a relação de atividades que estarão sob responsabilidade dos profissionais da sua equipe.

A experiência dos profissionais deverá ser comprovada por meio de Atestados de Capacidade Técnica (declaração, contrato ou certidão), fornecido por pessoas jurídicas de direito público e privado, declarando ter prestado serviços compatíveis e pertinentes com o objeto de seleção, e deve seguir as especificações no **item 8 do Anexo I**.

d) Detalhamento do valor da proposta: A proposta comercial deverá conter o detalhamento dos valores ofertados, observadas as previsões das atividades estimadas previstas no **item 6 do Anexo I**.

e) Termo de Compromisso para Subcontratação: Havendo necessidade de subcontratação, estas deverão constar no contrato e somente poderão ser realizadas mediante prévia autorização do Funbio. Informar conforme **Anexo VI**;

f) Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo a sua participação nesta seleção.

9. PREÇO

A proposta comercial deverá ser elaborada com base nas demandas, atividades e entregáveis descritos no **Anexo I**.

Os preços ofertados deverão ser apresentados em reais (R\$), abrangendo **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo, mas não se limitando a:

- equipe técnica e administrativa;
- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e benefícios;
- fornecimento e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- veículos, combustível, manutenção, deslocamentos, viagens, hospedagem e alimentação;
- materiais, ferramentas e equipamentos de campo;
- equipamentos e materiais de escritório, insumos de uso e consumo e instalações;
- despesas indiretas e administrativas;
- seguros obrigatórios, incluindo seguro de vida e seguro acidentário;

- custos relativos à emissão de Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU, em nome da empresa contratada e do profissional técnico responsável;
- impostos, taxas, tributos e quaisquer outros ônus necessários à execução do objeto.

O proponente arcará com todos os custos associados com a preparação e apresentação da sua proposta. Não será admitida a cobrança de valores adicionais além daqueles previstos na proposta comercial apresentada.

10. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta selecionada será aquela que apresentar o Menor Preço Global.

Somente serão consideradas as propostas que atenderem a todas as condições contidas nesta Carta Convite.

Todo e qualquer custo relacionado à elaboração e envio da proposta é de responsabilidade do proponente.

Caso ocorra a desclassificação da proposta considerada o Menor Preço Global, o Funbio seguirá com solicitação e análise da documentação da 2ª colocada e assim sucessivamente até que se esgote o número de propostas recebidas e possibilidade de conclusão da negociação.

O Funbio não está obrigado a aceitar qualquer proposta apresentada e se reserva o direito de cancelar o processo de seleção a qualquer momento anterior à assinatura do Contrato, sem incorrer em quaisquer responsabilidades perante o proponente.

11. PROTESTO

Conforme procedimentos de aquisições e contratações FUNBIO, esse processo não é passível de protesto ao seu resultado publicado no site do FUNBIO.

12. CONTRATO

O contrato será firmado com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade.

O valor de contratação tem limite pré-aprovado não divulgado aos proponentes.

13. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS

Visando à padronização das informações e à futura integração dos dados ao sistema corporativo de gestão de obras adotado pela Contratante, recomenda-se que as planilhas do projeto sejam elaboradas utilizando o modelo de planilha orçamentária disponibilizado.



MODELO - Planilha
Orçamentária_Cronog

Eventuais adequações ou complementações poderão ser realizadas pelo proponente, desde que preservadas a estrutura básica e o nível de detalhamento requerido.

14. FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ENTRE AS PARTES

Primeiramente será declarado o vencedor na plataforma de compras, observando a conformidade da proposta do participante ao item 6 e 10 desta Carta Convite.

A formalização da contratação junto ao vencedor ocorrerá por instrumento contratual entre as partes enviado digitalmente pela Assessoria Jurídica do Funbio através da ferramenta Adobe.

15. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento no Funbio do Termo de Recebimento e Aceite – TRA correspondente à etapa dos serviços realizados no mês, acompanhado da planilha de medição, atestada pelo Responsável Técnico e com apresentação do documento de cobrança (nota fiscal).

16. ORIENTAÇÕES FISCAIS

Para fins de emissão de Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá observar a legislação tributária aplicável aos serviços de construção civil, em especial o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, segundo a qual o Imposto Sobre Serviços (ISS) é devido no município onde a obra ou o serviço estiver sendo efetivamente executado.

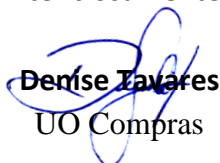
A responsabilidade pela correta apuração, recolhimento e atendimento às obrigações fiscais e acessórias cabíveis será integralmente da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus adicional decorrente de eventual divergência de entendimento tributário.

17. LOCAL DE COBRANÇA E FATURAMENTO

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio
Rua das Palmeiras, 72 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.270-070
CNPJ: 03.537.443/0001-04
Inscrição Municipal: 02.737.388

Estando à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos seu contato, o mais breve possível.

Atenciosamente,


Denise Tavares
UO Compras